



RESOLUÇÃO CGPPP Nº 01/2009

Dispõe sobre a autorização da abertura de licitação e aprovação do edital para contratação de Parceria Público-Privada referente à reforma, ampliação, adequação, operação e manutenção do Estádio Governador Plácido Aderaldo Castelo – “Estádio Castelão”.

Os Secretários de Estado integrantes do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas – CGPPP, instituído pela Lei nº 14.391, de 07 de julho de 2009, regulamentado pelo Decreto nº 29.801, de 10 de julho de 2009, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 14 da mencionada Lei, e CONSIDERANDO a solicitação de abertura de licitação e aprovação de edital.

RESOLVEM:

Art. 1º. Autorizar a Secretaria de Esporte a proceder com a licitação para a contratação de Parceria Público-Privada com vistas à reforma, ampliação, adequação, operação e manutenção do “Estádio Castelão”, com especial ênfase na operacionalização e manutenção daquele equipamento esportivo, do seu estacionamento e do edifício-sede da Secretaria de Esporte, aprovando integralmente o edital apresentado, bem como de seus integrantes anexos.

Art. 2º. A licitação fica autorizada atendidas as seguintes condições ou outras que venham a se tornar mais favoráveis ao Estado:

Modalidade: Concessão administrativa

Prazo: Oito anos para construção e operação

Valor máximo do contrato: R\$ 622.224.432,99

Remunerações fixas máximas:

1ª Parcela – R\$ 102.000.000,00 a ser paga no 9º mês, mediante a conclusão e disponibilização da operação do Edifício Sede da Secretaria do Esporte com 3.000m² e da 1ª Etapa do Estacionamento Coberto com 36.000m² de área construída.

2ª Parcela – R\$140.000.000,00 a ser paga no 16º mês, mediante a conclusão e disponibilização e início da operação da 2ª Etapa do Estacionamento Coberto com 19.000 m².

3ª Parcela – R\$90.000.000,00 a ser paga no 22º mês, mediante a conclusão e disponibilização do Edifício Central do Estádio com 35.900 m².

4ª Parcela – R\$ 154.940.599,15 a ser paga no 34º mês, mediante a conclusão e início da operação integral do Estádio.


Contraprestação máxima anual: R\$22.373.167,82 durante a vigência do contrato.

Art. 3º. Os recursos destinados ao pagamento do contrato de concessão serão oriundos do Tesouro do Estado e poderão ser substituídos ou complementados com recursos de financiamento a ser contratado com o BNDES, conforme assegurado na Resolução do CMN 3801/2009.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Sala de Reuniões do CGPPP, em Fortaleza, 28 de dezembro de 2009.


Desirée Custódio Mota Gondim
Coordenadora


Carlos Mauro Benevides Filho
Membro


Arialdo de Mello Pinho
Membro

Fernando Antônio Costa de Oliveira
Membro


Ferruccio Petri Fentosa
Membro